



## **PORTARIA Nº 4.260/2025**

### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 095/2025 - SMMA de lavra do Secretário Municipal de Meio Ambiente, solicitando a nomeação de servidores como fiscais e gestores do contrato nº 172/2025, pelos motivos expostos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar as servidoras **NATALIA FLEISCHMANN GRANKE**, CPF nº \*\*\*.054.447-\*\* e **ELOISA GONÇALVES JANN TESCH**, CPF nº \*\*\*.830.797-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **contrato nº 172/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **ESPIRITO SANTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 15.375.887/0001-70, que tem por objetivo a execução de serviços Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento temporário, transporte, recebimento/destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), classe II-, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Designar os servidores **MAYKOW MORGAN** CPF nº \*\*\*.458.817-\*\* e **JOYCE HACBART DE MELO**, CPF nº \*\*\*.635.497-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 4º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.\*\*\*.\*\*\*.\*\*

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

**JOÃO TRANCOSO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por GABRIELLY TASSINARI

DUTRA 178.\*\*\*.\*\*\*.\*\*

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

10/12/2025 09:52:59